

**PORTARIA N° AM 024/2017****REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO 0148/2017 –  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
0092/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**AVELINO MENEGOLLA**, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios administrativos da legalidade e da autotutela administrativa, bem como o artigo 49 da Lei de Licitações 8.666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando as restrições impostas pelo Decreto AM 264/2017, bem como pelo opinativo do Assessor Jurídico de que o processo licitatório somente teria emissão de ordem de serviço condicionada a formalização de convênio para a consecução do objeto licitatório;

Considerando que o Processo Licitatório 0148/2017, foi aberto na modalidade pregão – registro de preços 0092/2017, gerando ao proponente vencedor apenas a expectativa de direito, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação;

Considerando que a municipalidade não expediu nenhuma ordem de fornecimento;

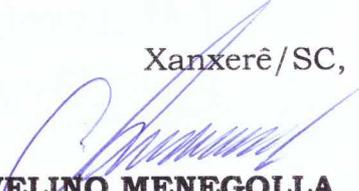
Considerando que o convênio proposto pelo município não foi assinado pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar o Processo Licitatório 0148/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preços 0092/2017, em razão da falta de celebração de convênio para suprir o objeto proposto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e atos administrativos contrários.

Xanxerê/SC, 12 de dezembro de 2017.

  
**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal

